

RESOLUÇÃO Nº 007/2013 – CONSUNI

(Alterada pela [Resolução nº 084/2015 – CONSUNI](#) e [Resolução nº 41/2016-CONSEPE](#))

Cria o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - Mestrado em Zootecnia, e aprova o Regimento do referido Programa, para oferecimento no Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9192/2012, tomada em sessão de 16 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - Mestrado em Zootecnia, para oferecimento no Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Plano de Curso constante do Processo nº 9192/2012.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia terá como área de concentração "Ciência e Produção Animal" e como linhas de pesquisa: "Produção Animal", "Sanidade Animal" e "Relação Clima Solo-Planta-Animal e Sustentabilidade".

Art. 2º Fica aprovado o Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos constantes do Processo nº 9192/2012.

Art. 3º O curso de Mestrado em Zootecnia oferecerá 20 vagas anuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de abril de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI